



Deliberação CBH-PCJ 13/94, DE 15 DE ABRIL DE 1.994

Aprova Plano de Trabalho do CBH-PCJ para 1994 e Organização Administrativa da Secretaria Executiva.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação CBH-PCJ 06/93, que definiu prazo para a Secretaria Executiva propor Plano de Trabalho para este Comitê e sua Organização Administrativa;

Considerando a importância de explicitar as atividades a serem desenvolvidas em 1994, para acompanhamento e participação dos membros do CBH-PCJ e da comunidade; e

Considerando a existência do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - CBH-PCJ, aprovado em 18/11/93 e as metas estabelecidas para 1994 no Relatório de Situação dos Recursos Hídricos, aprovado em 15/04/94;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho do CBH-PCJ para 1994, constituído pelo desenvolvimento das seguintes ações principais:

I - Acompanhamento das ações para implementação das diretrizes gerais, diretrizes específicas para 1994/1995 e ações previstas no Plano de Recursos Hídricos aprovado pela Deliberação CBH-PCJ 03/93, de 18/11/94.

II - Acompanhamento ou gestões no sentido da implementação das **Metas dos Municípios, do Estado e propostas pelo CBH-PCJ**, constante do Plano de Metas 1994 inserido no Relatório de Situação dos Recursos Hídricos aprovado pela Deliberação CBH-PCJ 08/94, de 15/04/94.

III - Coleta de dados e informações capazes de aferir o cumprimento das metas referidas no inciso II, tendo em vista a elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos a ser apreciado até 31/03/95.

IV - Discussão e aprovação de minuta de ante-projeto de Lei criando a Agência de Bacia, prevista no Artigo 29 da Lei 7663, de 30/12/91, para encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Artigo 2º - A consecução dos objetivos referidos no Artigo 1º, de responsabilidade coletiva dos membros do CBH-PCJ, deverá ser obtida através de reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme disposto em seu Estatuto, e da realização de seminários e/ou audiências públicas.

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



§ 1º - A realização de reuniões, seminários e/ou audiências públicas obedecerá, no que for possível, ao cronograma constante do anexo da Deliberação CBH-PCJ nº 12/94, de 15/04/94, aprovado para a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais.

Artigo 3º - A Secretaria Executiva, no cumprimento das atribuições previstas no Artigo 13 do Estatuto e no que se refere a implementação das ações estabelecidas no Artigo 2º, contará com:

I - Apoio dos membros do CBH-PCJ, em especial os componentes do CORHI (CPLA e CETESB) e dos Municípios; e

II - Suporte técnico, administrativo e financeiro do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), através da estrutura da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, no sentido de suprir, de forma permanente, além do apoio técnico, as necessidades quanto aos serviços de correio, telefone, fac-simile, reprodução gráfica, comunicação social, transporte e viagens, etc.

Artigo 4º - Essa Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

ANTONIO CARLOS DE MENDES THAME
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Estado de 26/07/94